



PROCESSO PRA-069/18

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de escritório, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Termos de Referência), Anexo III (Proposta Comercial) e Anexo IV (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS,

cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 19/04/2018

1.2.3. HORÁRIO: 08h30 (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.



2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 14/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 14/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição), II (Termo de Referência), III (Proposta Comercial) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. prazo de entrega: conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.5. o pagamento será conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será:

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	3,00	11	1,00	21	1,00	31	8,00	41	5,00
2	0,50	12	1,00	22	7,00	32	5,00	42	2,00
3	15,00	13	1,00	23	2,00	33	3,00	43	4,00
4	1,00	14	0,50	24	3,00	34	5,00	44	1,00
5	1,00	15	4,00	25	1,00	35	4,00	45	0,20
6	4,00	16	3,00	26	3,00	36	10,00	46	20,00
7	1,00	17	6,00	27	2,00	37	1,00	47	0,10
8	1,00	18	2,00	28	7,00	38	4,00	48	30,00
9	4,00	19	5,00	29	1,00	39	4,00	49	10,00
10	1,00	20	0,50	30	9,00	40	1,00	50	3,00

**4.6. Os itens 01 ao 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar

123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.1.15. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União e Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.15.1. Para emissão da relação de Impedimento do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa apenas o CNPJ da empresa, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que houver notificação pelo Setor de Contratos.

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 10 e seus subitens.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **11 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

11.1. A execução do objeto será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

### **14 – DA CAUÇÃO**

14.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.





15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis antes do encerramento da licitação.

15.10.2. A Pregoeira deverá responder os questionamentos em até 01 (um) dia útil antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

15.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

15.10.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 04 de abril de 2018.*

**Márcia Regina Rosa**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

#### Especificações dos itens

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
01	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL-ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PARA COLAGEM DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, EM ÉSTER DE CIANOACRILATO, TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIAMENTO,	TB - TUBO	48
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL-MEDIDA EXTERNA MÍNIMA: 11CM X 7,5CM X 01CM ESPESSURA.	PÇ - PEÇA	20
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍ-ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍNIMO) DE LARGURA X 35CM (MÍNIMO) DE COMPRIMENTO X 24CM (MÍNIMO) DE ALTURA, TAMPA COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS.	PÇ - PEÇA	1.200,00
04	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR,-BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, ACETINADA 57MM LARGURA X 30M COMPRIMENTO, UMA VIA.	RL - ROLO	120
05	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS,-BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO MÍNIMO 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA.	PÇ - PEÇA	240
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ - PEÇA	800
07	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ - PEÇA	200
08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ - PEÇA	200
09	CANETA MARCA TEXTO AMARELA,-CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E/OU SINTÉTICA.	PÇ - PEÇA	360
10	CANETA PONTA POROSA AZUL,-PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ - PEÇA	48
11	CANETA PONTA POROSA PRETA-CANETA PONTA POROSA PRETA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ - PEÇA	48
12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA-CANETA PONTA POROSA VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA	PÇ - PEÇA	48

	SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.		
13	CANETA RETROPROJETOR 1,00MM, COR PRETA-CANETA RETROPROJETOR COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETA.	PÇ - PEÇA	48
14	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR AZUL-COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS. ~^~^	PÇ - PEÇA	36
15	CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO-CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE 1MM ESPESSURA, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA MAIOR 8MM X LARGURA MENOR 6MM X COMPRIMENTO 24MM.	CX - CAIXA	400
16	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-(PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP. (CENTIPOIDE), TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO OU LADO DE ENSAIO DE VISCOSIDADE, DO TEOR DE SÓLIDOS E DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A COLA. NBR: 15236:2005.	TB - TUBO	150
17	COLA EM BASTÃO DE ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO-	TB - TUBO	120
18	COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO-COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, NA COR DOURADO OU PRATA.	CX - CAIXA	36
19	CORRETIVO EM FITA-CORRETIVO EM FITA, MEDINDO MÍNIMO 4,2MM E MÁXIMO 5MM X 5M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, SUPORTE TAMANHO COMPACTO.	PÇ - PEÇA	120
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES-E PIGMENTOS, DEVENDO POSSUIR SELO DO INMETRO.	FR - FRASCO	48
21	ELÁSTICO DE BORRACHA MEDINDO ESPESSURA-1MM X 2MM LARGURA, DIÂMETRO 45MM NO MÍNIMO, COM A BORRACHA EM DESCANSO.	CX - CAIXA	60
22	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE,-ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM X 33CM COM 2 FUIROS NA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,06MM.	PÇ - PEÇA	10.000,00
23	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO-ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA DE 9MM LARGURA MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ - PEÇA	200
24	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO MÍNIMO 105MM X 35MM,-ENVELOPE COM 12 FOLHAS COM 5 ETIQUETAS CADA FOLHA (ENVELOPE C/60).	ENV - ENVELOPE	60
25	EXTRATOR DE GRAMPO-CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	PÇ - PEÇA	36
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MED. 48MM-FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO MÍNIMO: 48MM X 50M.	RL - ROLO	120
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM-	RL - ROLO	300

28	FITA CREPE 18MM X 50M.-FITA CREPE 18MM X 50M.	RL - ROLO	300
29	GIZ ESCOLAR BRANCO, CILÍNDRICO PLASTIFICADO,-ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80MM X 10MM ESPESSURA.	CX - CAIXA C/500 GIZ	6
30	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6,-GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5CM COMPRIMENTO X 8,5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA.	PÇ - PEÇA	30
31	GRAMPO COBREDO 26/6.-	CX - CAIXA	170
32	GRAMPO TRILHO - 80MM EM METAL,(ROMEU E JULIETA).-	CX - CAIXA	48
33	LÁPIS PRETO Nº 02-MEDINDO NO MÍNIMO 172MM COMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO	PÇ - PEÇA	800
34	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS,-CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 48MM. COM PAUTA.	PÇ - PEÇA	60
35	LIVRO DE ATA COM 100FL.-LIVRO DE ATA COM 100FL. MEDINDO MÍNIMO: 203MM X 298MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 650G. REVESTIDO PAPEL 90G., PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56G., COM PAUTA.	PÇ - PEÇA	48
36	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO-(FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO CENTRO DA PASTA.	PÇ - PEÇA	120
37	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, COR PRETA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MEDINDO MÍNIMO 225MM X 335MM, COM ABA DE 40MM NOS TRÊS LADOS DA PARTE DE TRÁS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO, COR PRETA.	PÇ - PEÇA	60
38	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AMARELA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR AMARELA.	PÇ - PEÇA	300
39	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AZUL-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ - PEÇA	300
40	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERDE-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR VERDE.	PÇ - PEÇA	120
41	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERMELHA-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ - PEÇA	400
42	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR PRETA-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ - PEÇA	200
43	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO-PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO COM ETIQUETA GRAMPO E VISOR, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO 235MM LARGURA X 355MM COMPRIMENTO X 0,1MM ESPESSURA.	PÇ - PEÇA	300
44	PERFURADOR-PERFURADOR, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM TINTA EPÓXI, PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COMO RECEPTÁCULO PARA CONFETES, MEDINDO MÍNIMO, MEDIDA MAIOR 118MM PROFUNDIDADE X 103MM LARGURA, PARA PERFURAR MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75 GRAMAS/M2.	PÇ - PEÇA	6
45	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL-PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL.	PÇ - PEÇA	12
46	TESOURA MEDINDO NO MÍNIMO 7 POL.-LÂMINA EM AÇO	PÇ - PEÇA	30



	INOXIDÁVEL, COM PONTA, CABO ANATÔMICO E REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.		
47	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL,-TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO (FRASCO COM 40 ML.)	TB - TUBO	6
48	PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE-KRAFT, VETRO LATERAL 6001.	PÇ - PEÇA	1.000,00
49	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AZUL,-MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: ABA 5CM, 13CMLAGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA X 2MM ESPESSURA	PÇ - PEÇA	400,00
50	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR CINZA,-MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: ABA 5CM, 13CMLAGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA X 2MM ESPESSURA	PÇ - PEÇA	40,00

**OBSERVAÇÃO:**

**1) Os itens 01 ao 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Nome do setor: ALMOXARIFADO CENTRAL**

**Aquisição de material de consumo.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório.

**Motivação: Para atender aos usuários na execução de serviços administrativos e aulas nos prédios da Universidade de Taubaté, (Reitoria, Pró-reitorias, Departamentos, Laboratórios, Serviço Gráfico e Setores).**

**Especificações técnicas:**

1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PARA COLAGEM DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, EM ÉSTER DE CIANOACRILATO, TAMPAS ROSCÁVEIS ANTI-ENTUPIMENTO,	48	TUBOS
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL MEDIDA EXTERNA MÍNIMA: 11CM X 7,5CM X 01CM ESPESSURA.	20	PEÇAS
3	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍNIMO) DE LARGURA X 35CM (MÍNIMO) DE COMPRIMENTO X 24CM (MÍNIMO) DE ALTURA, TAMPAS COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS.	1.200	PEÇAS
4	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, ACETINADA 57MM LARGURA X 30M COMPRIMENTO, UMA VIA.	120	ROLOS
5	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO MÍNIMO 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA.	240	PEÇAS
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPAS COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	800	PEÇAS
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPAS COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	200	PEÇAS
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPAS COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	200	PEÇAS
9	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E/OU SINTÉTICA.	360	PEÇAS

10	CANETA PONTA POROSA AZUL, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	48	PEÇAS
11	CANETA PONTA POROSA PRETA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	48	PEÇAS
12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	48	PEÇAS
13	CANETA RETROPROJETOR COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETA.	48	PEÇAS
14	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR AZUL COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS.	36	PEÇAS
15	CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE 1MM ESPESSURA, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA MAIOR 8MM X LARGURA MENOR 6MM X COMPRIMENTO 24MM.	400	CAIXAS
16	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP. (CENTIPOIDE), TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO OU LADO DE ENSAIO DE VISCOSIDADE, DO TEOR DE SÓLIDOS E DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A COLA. NBR: 15236:2005.	150	TUBOS
17	COLA EM BASTÃO DE ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 20 GRAMAS.	120	TUBO
18	COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, NA COR DOURADO OU PRATA.	36	CAIXAS
19	CORRETIVO EM FITA, MEDINDO MÍNIMO 4,2MM E MÁXIMO 5MM X 5M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, SUPORTE TAMANHO COMPACTO.	120	PEÇAS
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, DEVENDO POSSUIR SELO DO INMETRO.	48	FRASCOS
21	ELÁSTICO DE BORRACHA MEDINDO ESPESSURA 1MM X 2MM LARGURA, DIÂMETRO 45MM NO MÍNIMO, COM A BORRACHA	60	CAIXA



	EM DESCANSO.		
22	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM X 33CM COM 2 FUIROS NA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,06MM	10,00 0	PEÇAS
23	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA DE 9MM LARGURA MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	200	PEÇAS
24	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO MÍNIMO 105MM X 35MM, ENVELOPE COM 12 FOLHAS COM 5 ETIQUETAS CADA FOLHA (ENVELOPE C/60).	60	ENVELOPES
25	EXTRATOR DE GRAMPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	36	PEÇAS
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MED. 48MM FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO MÍNIMO: 48MM X 50M.	120	ROLOS
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM	300	ROLOS
28	FITA CREPE 18MM X 50M.	300	ROLOS
29	GIZ ESCOLAR BRANCO, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80MM X 10MM ESPESSURA.	6	CAIXAS
30	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5CM COMPRIMENTO X 8,5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA.	30	PEÇAS
31	GRAMPO COBREADO 26/6.	170	CAIXAS
32	GRAMPO TRILHO - 80MM EM METAL,(ROMEU E JULIETA).	48	CAIXAS
33	LÁPIS PRETO Nº 02 MEDINDO NO MÍNIMO 172MM COMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO	800	PEÇAS
34	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 48MM. COM PAUTA.	60	PEÇAS
35	LIVRO DE ATA COM 100FL. MEDINDO MÍNIMO: 203MM X 298MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 650G. REVESTIDO PAPEL 90G., PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56G., COM PAUTA.	48	PEÇAS
36	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO CENTRO DA PASTA.	120	PEÇAS
37	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MEDINDO MÍNIMO 225MM X 335MM, COM ABA DE 40MM NOS TRÊS LADOS DA PARTE DE TRÁS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO, COR PRETA.	60	PEÇAS
38	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM GRAMPO, COR AMARELA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM.	300	PEÇAS
39	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM GRAMPO, COR AZUL, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA	300	PEÇAS

	MÍNIMA DE 0,1 MM.		
40	PASTA DE CARTOLINA MPLASTIFICADA COM GRAMPO, COR VERDE, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO.	120	PEÇAS
41	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM GRAMPO, COR VERMELHA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	400	PEÇAS
42	PASTA DE CARTOLINA PLASTIOFICADA COM GRAMPO, COR PRETA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	200	PEÇAS
43	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO COM ETIQUETA GRAMPO E VISOR, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO 235MM LARGURA X 355MM COMPRIMENTO X 0,1MM ESPESSURA.	300	PEÇAS
44	PERFURADOR, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM TINTA EPÓXI, PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COMO RECEPTÁCULO PARA CONFETES, MEDINDO MÍNIMO, MEDIDA MAIOR 118MM PROFUNDIDADE X 103MM LARGURA, PARA PERFURAR MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75 GRAMAS/M2.	06	PEÇAS
45	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO.	12	PEÇAS
46	TESOURA MEDINDO NO MÍNIMO 7 POL. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, CABO ANATÔMICO E REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	30	PEÇAS
47	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO (FRASCO COM 40 ML.)	06	TUBOS
48	PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE-KRAFT, VETRO LATERAL 6001.	1.000	PEÇAS
49	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AZUL,-MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: ABA 5CM, 13CMLAGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA X 2MM ESPESSURA	400	PEÇAS
50	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR CINZA,-MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: ABA 5CM, 13CMLAGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA X 2MM ESPESSURA	40	PEÇAS

**Prazo de entrega:** Conforme cronograma de entrega:

Cronograma de entrega						
Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	60 dias da assinatura de contrato	120 dias da assinatura de contrato	180 dias da assinatura de contrato	240 dias da assinatura de contrato
1	48	12	12	-	12	12



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

2	20	10	-	-	10	-
3	1.200	400	200	200	200	200
4	120	30	30	-	30	30
5	240	60	60	-	60	60
6	800	200	200	-	200	200
7	200	50	50	-	50	50
8	200	50	50	-	50	50
9	360	120	60	60	60	60
10	48	12	12	-	12	12
11	48	12	12	-	12	12
12	48	12	12	-	12	12
13	48	12	12	-	12	12
14	36	12	-	12	-	12
15	400	80	80	80	80	80
16	150	60	-	30	30	30
17	120	60	-	30	-	30
18	36	12	-	12	-	12
19	120	60	-	30	-	30
20	48	24	-	12	-	12
21	60	30	-	15	-	15
22	10.000	4.000	-	2.000	-	4.000
23	200	40	40	40	40	40
24	60	12	12	12	12	12
25	36	12	-	12	-	12
26	120	40	-	30	30	30
27	300	60	60	60	60	60
28	300	60	60	60	60	60
29	06	02	-	02	-	02
30	30	10	-	10	-	10
31	170	50	30	30	30	30
32	48	24	-	12	-	12
33	800	400	-	200	-	200
34	60	36	-	12	-	12
35	48	24	-	12	-	12
36	120	30	30	30	-	30
37	60	20	-	20	-	20
38	300	100	-	100	-	100
39	300	100	-	100	-	100
40	120	40	-	40	-	40



41	400	100	100	-	100	100
42	200	100	-	50	-	50
43	300	100	-	100	-	100
44	06	03	-	-	03	-
45	12	06	-	06	-	-
46	30	10	-	10	-	10
47	06	03	-	-	03	-
48	1.000	1.000	-	-	-	-
49	400	400	-	-	-	-
50	40	40	-	-	-	-

A critério da Administração as quantidades e os prazos de entrega poderão sofrer alterações, neste caso, a contratada terá caso necessite seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada. Quanto as dadas estabelecidas na tabela acima, se não houver pedido formal do Almojarifado para alteração da data a CONTRATADA poderá entregar em até 5 dias da data estabelecida no cronograma.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

**Horário de entrega:** 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

**IMPORTANTE:** Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

**IMPORTANTE:** A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;

Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almojarifado – [j.fagundes@unitau.br](mailto:j.fagundes@unitau.br) – (012) 3632-1939 – 3621-9288;

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em contrato;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega;



**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Marcos Juvêncio da Silva  
Almoxarifado Central

### ANEXO III

#### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

**Processo PRA nº 069/18**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de materiais de escritório, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:		
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		





46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição  
Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2018.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Licitação:** Pregão nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 08 (oito) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor o **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicado na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de materiais de escritório**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições

constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo:

a) Conteúdo:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL-ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PARA COLAGEM DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, EM ÉSTER DE CIANOACRILATO, TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIMENTO,	TB - TUBO	48		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 02, NA COR AZUL-MEDIDA EXTERNA MÍNIMA: 11CM X 7,5CM X 01CM ESPESSURA.	PÇ - PEÇA	20		
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍ-ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍNIMO) DE LARGURA X 35CM (MÍNIMO) DE COMPRIMENTO X 24CM (MÍNIMO) DE ALTURA, TAMPA COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS.	PÇ - PEÇA	1.200,00		
04	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR,-BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, ACETINADA 57MM LARGURA X 30M COMPRIMENTO, UMA VIA.	RL - ROLO	120		
05	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS,-BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO MÍNIMO 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA.	PÇ - PEÇA	240		
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ - PEÇA	800		
07	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM	PÇ - PEÇA	200		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.				
08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ - PEÇA	200		
09	CANETA MARCA TEXTO AMARELA,- CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E/OU SINTÉTICA.	PÇ - PEÇA	360		
10	CANETA PONTA POROSA AZUL,- PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ - PEÇA	48		
11	CANETA PONTA POROSA PRETA-CANETA PONTA POROSA PRETA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ - PEÇA	48		
12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA-CANETA PONTA POROSA VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ - PEÇA	48		
13	CANETA RETROPROJETOR 1,00MM, COR PRETA-CANETA RETROPROJETOR COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETA.	PÇ - PEÇA	48		
14	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR AZUL-COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL	PÇ - PEÇA	36		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS. ~^^^				
15	CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO-CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE 1MM ESPESSURA, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA MAIOR 8MM X LARGURA MENOR 6MM X COMPRIMENTO 24MM.	CX - CAIXA	400		
16	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-(PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP. (CENTIPOIDE), TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO OU LADO DE ENSAIO DE VISCOSIDADE, DO TEOR DE SÓLIDOS E DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A COLA. NBR: 15236:2005.	TB - TUBO	150		
17	COLA EM BASTÃO DE ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO-	TB - TUBO	120		
18	COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO-COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, NA COR DOURADO OU PRATA.	CX - CAIXA	36		
19	CORRETIVO EM FITA-CORRETIVO EM FITA, MEDINDO MÍNIMO 4,2MM E MÁXIMO 5MM X 5M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, SUPORTE TAMANHO COMPACTO.	PÇ - PEÇA	120		
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES-E PIGMENTOS, DEVENDO POSSUIR SELO DO INMETRO.	FR - FRASCO	48		
21	ELÁSTICO DE BORRACHA MEDINDO ESPESSURA-1MM X 2MM LARGURA, DIÂMETRO 45MM NO MÍNIMO, COM A BORRACHA EM DESCANSO.	CX - CAIXA	60		
22	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE,-ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM X 33CM COM 2	PÇ - PEÇA	10.000,00		

	FUROS NA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,06MM.				
23	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO-ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA DE 9MM LARGURA MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ - PEÇA	200		
24	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO MÍNIMO 105MM X 35MM,- ENVELOPE COM 12 FOLHAS COM 5 ETIQUETAS CADA FOLHA (ENVELOPE C/60).	ENV - ENVELOPE	60		
25	EXTRATOR DE GRAMPO- CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	PÇ - PEÇA	36		
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MED. 48MM-FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO MÍNIMO: 48MM X 50M.	RL - ROLO	120		
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM-	RL - ROLO	300		
28	FITA CREPE 18MM X 50M.-FITA CREPE 18MM X 50M.	RL - ROLO	300		
29	GIZ ESCOLAR BRANCO, CILÍNDRICO PLASTIFICADO,- ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80MM X 10MM ESPESSURA.	CX - CAIXA C/500 GIZ	6		
30	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6,-GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5CM COMPRIMENTO X 8,5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA.	PÇ - PEÇA	30		
31	GRAMPO COBREDO 26/6.-	CX - CAIXA	170		
32	GRAMPO TRILHO - 80MM EM METAL,(ROMEU E JULIETA).-	CX - CAIXA	48		
33	LÁPIS PRETO Nº 02-MEDINDO NO MÍNIMO 172MM COMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO	PÇ - PEÇA	800		
34	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS,-CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 48MM. COM PAUTA.	PÇ - PEÇA	60		
35	LIVRO DE ATA COM 100FL.-LIVRO DE ATA COM 100FL. MEDINDO MÍNIMO: 203MM X 298MM,	PÇ - PEÇA	48		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 650G. REVESTIDO PAPEL 90G., PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56G., COM PAUTA.				
36	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO-(FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO CENTRO DA PASTA.	PÇ - PEÇA	120		
37	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, COR PRETA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MEDINDO MÍNIMO 225MM X 335MM, COM ABA DE 40MM NOS TRÊS LADOS DA PARTE DE TRÁS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO, COR PRETA.	PÇ - PEÇA	60		
38	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AMARELA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR AMARELA.	PÇ - PEÇA	300		
39	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AZUL-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ - PEÇA	300		
40	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERDE-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR VERDE.	PÇ - PEÇA	120		
41	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERMELHA-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ - PEÇA	400		
42	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR PRETA-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ - PEÇA	200		
43	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO-PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO COM ETIQUETA GRAMPO E VISOR, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO 235MM LARGURA X 355MM COMPRIMENTO X 0,1MM ESPESSURA.	PÇ - PEÇA	300		
44	PERFURADOR-PERFURADOR, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM TINTA EPÓXI, PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COMO	PÇ - PEÇA	6		



	RECEPTÁCULO PARA CONFETES, MEDINDO MÍNIMO, MEDIDA MAIOR 118MM PROFUNDIDADE X 103MM LARGURA, PARA PERFURAR MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75 GRAMAS/M2.				
45	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL-PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL.	PÇ - PEÇA	12		
46	TESOURA MEDINDO NO MÍNIMO 7 POL.-LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, CABO ANATÔMICO E REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	PÇ - PEÇA	30		
47	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL,-TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO (FRASCO COM 40 ML.)	TB - TUBO	6		
48	PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE-KRAFT, VETRO LATERAL 6001.	PÇ - PEÇA	1.000,00		
49	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AZUL,-MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: ABA 5CM, 13CMLAGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA X 2MM ESPESSURA	PÇ - PEÇA	400		
50	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR CINZA,-MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: ABA 5CM, 13CMLAGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA X 2MM ESPESSURA	PÇ - PEÇA	40		
<b>TOTAL:</b>					

b) Cronograma de entrega:

Cronograma de entrega						
Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	60 dias da assinatura de contrato	120 dias da assinatura de contrato	180 dias da assinatura de contrato	240 dias da assinatura de contrato
1	48	12	12	-	12	12
2	20	10	-	-	10	-
3	1.200	400	200	200	200	200
4	120	30	30	-	30	30
5	240	60	60	-	60	60
6	800	200	200	-	200	200



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

7	200	50	50	-	50	50
8	200	50	50	-	50	50
9	360	120	60	60	60	60
10	48	12	12	-	12	12
11	48	12	12	-	12	12
12	48	12	12	-	12	12
13	48	12	12	-	12	12
14	36	12	-	12	-	12
15	400	80	80	80	80	80
16	150	60	-	30	30	30
17	120	60	-	30	-	30
18	36	12	-	12	-	12
19	120	60	-	30	-	30
20	48	24	-	12	-	12
21	60	30	-	15	-	15
22	10.000	4.000	-	2.000	-	4.000
23	200	40	40	40	40	40
24	60	12	12	12	12	12
25	36	12	-	12	-	12
26	120	40	-	30	30	30
27	300	60	60	60	60	60
28	300	60	60	60	60	60
29	06	02	-	02	-	02
30	30	10	-	10	-	10
31	170	50	30	30	30	30
32	48	24	-	12	-	12
33	800	400	-	200	-	200
34	60	36	-	12	-	12
35	48	24	-	12	-	12
36	120	30	30	30	-	30
37	60	20	-	20	-	20
38	300	100	-	100	-	100
39	300	100	-	100	-	100
40	120	40	-	40	-	40
41	400	100	100	-	100	100
42	200	100	-	50	-	50
43	300	100	-	100	-	100
44	06	03	-	-	03	-
45	12	06	-	06	-	-

46	30	10	-	10	-	10
47	06	03	-	-	03	-
48	1.000	1.000	-	-	-	-
49	400	400	-	-	-	-
50	40	40	-	-	-	-

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será conforme cronograma de entrega, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

2.2 O Serviço de Materiais (Almoxarifado), solicitará o material conforme cronograma acima. Caso haja acréscimo ou decréscimo nas quantidades informadas, a Contratada será comunicada conforme Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

§1º - Na hipótese dos pedidos ultrapassarem os valores mínimos constantes no quadro acima, a última entrega poderá contemplar quantitativo inferior, correspondente ao saldo existente.

§2º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, de acordo com a vigente legislação e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela



unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, \_\_\_\_\_, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e da Ata do Pregoeiro, é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de \_\_\_\_\_.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua



inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;



h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão



cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O **prazo de vigência** deste instrumento é de **08 (oito) meses**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com





PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, sito à Avenida Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: [jfagundes@unitau.br](mailto:jfagundes@unitau.br), juntamente com os funcionários do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em 02 (duas) vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**